

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE
RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**

AVISO

Por deliberação do Conselho de Administração, datada de 29/01/2025, foi autorizado a contratação e consequente abertura de procedimento concursal para seleção de colaborador(a) para integrar o mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE, na modalidade de contrato individual de trabalho nos termos do Código do Trabalho.

Para cumprimento do disposto no artigo 99.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto, torna-se público a abertura deste processo de recrutamento, o qual decorre nas condições que a seguir se definem:

1. Legislação aplicável ao procedimento de recrutamento

O presente procedimento concursal rege-se, com as necessárias adaptações, pelas regras vertidas na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual.

2. Prazo de validade do procedimento

O presente procedimento concursal é válido pelo prazo de 18 meses, não renovável, a contar da data de homologação, pelo Conselho de Administração, da lista de classificação final.

3. Carreira profissional e categoria

A contratação insere no âmbito do conteúdo funcional da carreira de Assistente Operacional, categoria de assistente operacional.

4. Caracterização do posto de trabalho

O conteúdo funcional da função encontra-se definido no anexo referido no artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o desempenho será efetuado em regime de contrato de trabalho nos termos do Código do Trabalho.

5. Remuneração e outros abonos

1. Aquando da contratação, o valor da remuneração corresponde à 1ª posição remuneratória, 5º nível da Tabela Remuneratória Única.
2. À remuneração base acresce o subsídio de refeição fixado para os trabalhadores em funções públicas.

6. Local de trabalho

Desenvolve a atividade profissional na ULSNE, constituindo-se bolsas autónomas para Bragança, Macedo de Cavaleiros e Mirandela.

7. Período normal de trabalho

O período normal de trabalho é de 35 horas semanais.

8. Prazo de candidatura

As candidaturas são formalizadas no prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do extrato deste aviso em jornal de âmbito regional.

9. Requisitos de admissão

A admissão ao presente procedimento concursal está dependente do preenchimento cumulativo de todos os requisitos que a seguir se elencam:

1. Requisitos gerais:

- a. Idade mínima de 18 anos;
- b. Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade do candidato;

2. Requisitos específicos:

- a. Disponibilidade para trabalhar por turnos, nomeadamente, noites, fim de semanas e feriados;
- b. Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- c. Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d. Os candidatos declaram sob compromisso de honra possuírem os requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento.

10. Formalização de candidaturas

1. As candidaturas são formalizadas, exclusivamente, através da plataforma criada para o efeito, inserida na área dos concursos, no site da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E., em www.ulsne.min-saude.pt, mediante o preenchimento de formulário próprio também aí disponível.
2. O formulário é acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Comprovativo de habilitações literárias,
 - b) Comprovativo de Curso Auxiliar de Ação Médica (se aplicável),
 - c) Comprovativo de experiência profissional.
3. Apenas será considerado para efeitos de avaliação curricular a informação devidamente comprovada e inserida na plataforma aquando do preenchimento do formulário de candidatura.
4. A falta de qualquer dos documentos antes referidos determina a exclusão automática do procedimento, não sendo permitida a junção de qualquer documento em fase posterior. No caso de documentos em língua estrangeira, estes devem vir traduzidos em língua portuguesa e com selo de tradutor certificado.
5. Quaisquer outras regras da competência do júri do procedimento encontram-se exaradas em ata que arquivada na pasta referente a este procedimento e disponível em www.ulsne.min-saude.pt, pelo que a formalização de candidatura não dispensa essa consulta.

11. Júri do procedimento

Presidente: Sandra Moura, Vogal do CA.

Vogais efetivos: (1) Paulo Miguel, diretor do Serviço de Apoio Geral e Transportes (que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos) e (2) Laura Vazquez, enfermeira especialista e coordenadora da UCC Terra do Ferro.

Vogais suplentes: (1) Armandina Sousa, enfermeira especialista e (2) Maria de Fátima Domingues, enfermeira especialista.

12. Métodos de seleção

1. Os métodos de seleção a utilizar neste procedimento concursal são:

- a) Avaliação curricular
- b) Entrevista profissional de seleção

2. Os critérios e parâmetros e respetivas ponderações contam da ata n.º 1 do júri do procedimento.

13. Audiência prévia e homologação final

1. A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista provisória de ordenação final serão publicitadas no local referido no ponto 10.1 deste aviso, sendo os candidatos notificados de qualquer ato deste procedimento através do correio eletrónico identificado/utilizado para submissão da candidatura.

2. A lista final, depois de homologada, será publicitada no local referido no ponto 10.1 deste aviso.

14. Política de igualdade

Em cumprimento do artigo 9.º, alínea h) da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Quota de emprego para pessoas com deficiência

Para cumprimento do disposto no artigo 5.º, n.º 6 da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, os candidatos que pretendam, pela natureza da sua deficiência, ver aplicado o disposto na referida lei, deverão declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada na fase de apresentação da candidatura, a apresentação de documento comprovativo.

16. Tratamento de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

O Presidente do Conselho de Administração,

Dr. Carlos Alberto Vaz
Presidente do
Conselho de Administração



Dr. Carlos Alberto Vaz